



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul
Serviço de Recursos Logísticos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 13/2021

Processo nº 25065.000577/2019-14

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2020 CELEBRADO ENTRE O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA INTERIOR SUL E ENTRE A EMPRESA MTS & SH TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO E COPIA LTDA.

CONTRATANTE: A UNIÃO, através do **Distrito Sanitário Especial Indígena Interior Sul**, inscrito no CNPJ nº 00.394.544/0046-87, com sede na Rua Capitão Pedro Leite, nº 530, Bairro Barreiros, na cidade de São José/SC, CEP 88.117-600, representado pelo Sr. Alexandre Rossettini de Andrade Costa, CPF nº 765.256.941-91, Coordenador Distrital de Saúde Indígena do Distrito Sanitário Especial Indígena Interior Sul, nomeado pela Portaria nº 197 de 05 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 06 de fevereiro de 2020, e conforme delegação de competência concedida pela Portaria nº 2.141, de 24/10/2016 publicada no D.O.U. de 25/10/2016.

CONTRATADA: MTS & SH TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO E COPIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.554.328/0001-24, sediada na Rua Irmã Bonavita, n. 628 - Bairro: Capoeiras, no município de Florianópolis/SC, designada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra Nilva Luiza Martins, portadora da Carteira de Identidade nº 1287390-0, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº 569.672.179-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO** do CONTRATO nº 08/2020, firmado entre as partes em 08 de agosto de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- O disposto na CLÁUSULA SÉTIMA- DO REAJUSTE do Contrato Original dispõe que o contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, pela variação do IPCA;

- Com a variação do índice IPCA entre agosto/2020 a julho/2021, foi atualizado o valor anual, que passará de **R\$ 47.434,11** (quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e onze centavos) para **R\$ 51.700,56** (cinquenta e um mil e setecentos reais e cinquenta e seis centavos) ocorrendo uma variação no índice do contrato de **8,994650%**.

Com o reajuste, o CONTRATANTE pagará À CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 4.308,38** (quatro mil trezentos e oito reais e trinta e oito centavos). Vale ressaltar que o contratado tem direito ao valor retroativo desde **01/08/2021**, conforme Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com o quadro abaixo:

MÊS	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	DIFERENÇA
Ago/21	R\$ 3.952,84	R\$ 4.308,38	R\$ 355,54
TOTAL			R\$ 355,54

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Coordenador do Distrito Sanitário Especial Indígena, e encontra amparo de acordo com o fundamento legal no inciso II, Letra d, do Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para despesas de exercícios futuros será emitida no exercício correspondente a respectiva Nota de Empenho sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão da disponibilidade orçamentária ou em decorrência de alterações no Programa de Trabalho ou, ainda, novas determinações legais.

Gestão /Unidade: 257053

Fonte: 6153000000

Programa de trabalho: 173241

Elemento de Despesa: 339040-16

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Lemos da Monte Ferrer, Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças substituto(a)**, em 17/09/2021, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rossettini de Andrade Costa, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 17/09/2021, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022738421** e o código CRC **D3DE1E77**.

Referência: Processo nº 25065.000577/2019-14

SEI nº 0022738421

Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul - DSEI/ISUL
Rua Capitão Pedro Leite, nº 530 - Bairro Barreiros, São José/SC, CEP 88117-600
Site - www.saude.gov.br